

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ nº 18.XXX.XXX/XXXX-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, analista de sistemas, inscrita no CPF nº 74X.XXX.XXX-10, portadora do RG nº 2X.XXX.XXX-3, SSP/SP, residente e domiciliada na Rua XXXX, nº XX, Bairro XXXXX, CEP: 38.XXX-X60, nesta cidade de Uberaba/MG, e pelo Diretor Executivo: **Marlon Soares da Silva**, brasileiro, casado, comunicação social, inscrito no CPF nº 07X.XXX.XXX-29, portador do RG nº MG-1X.XXX.XXX, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-X00, ora denominada **CONTRATANTE**, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRINTMAC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.---.---/0001-51, com sede na Rua Doutor Hélio Palermo, nº --55, Jardim Rivieira, na cidade de Franca/SP, CEP: 14.----020, neste ato representada pelo sócios, **Renato Alves de Castro**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 141.---.898-14, portador do RG nº --.199.----4, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Antônio Pimenta, nº --, Bairro São José, CEP: 14.----313, e **Sérgio Torres Biasoli**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 270.---.398-98, portador do RG nº 28.---.3---2, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Avenida Brasil, nº 2860, Jardim Paulista, CEP: 14.----4-- , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, realizar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação excepcional do contrato, **por mais 12 (doze) meses**, findando em 27/04/2023, aplicando-se o reajuste de **11,73%**, acumulado do INPC/IBGE dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula 5.3 do instrumento contratual, sem alteração quanto à forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2017, firmado em 28/04/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2017.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 27 de abril de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Keila Cristina Rocha F. dos Santos **Marlon Soares da Silva**
Diretora Presidente **Diretor Executivo**
CONTRATANTE

Printmac Tecnologia da Informação Ltda – EPP
Renato Alves de Castro
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0---.----.246-24

Stwe Marllon T. Cãnfora
CPF: 054.----.9---45